MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 050/2024
Projeto de Lei Nº 230/2024
Mensagem de Lei Nº 540/2024
Autoria: Poder Executivo Municipal

"Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar as contratações por prazo determinado e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a prorrogar as contratações realizadas por prazo determinado até 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único. As contratações por prazo determinado através de teste seletivo realizadas com suporte nas Leis Municipais 1515/2021, 1681/2022, 1769/2022, 1768/2022, 1709/2022, 1883/2023 e 1878/2023, bem como os respectivos editais, poderão ser utilizadas no mesmo prazo deste artigo.

Art. 2º As Contratações que tratam esta Lei devem ser substituídas com a homologação e posse dos novos servidores aprovados no Concurso Público, desde que não exceda o prazo determinado no art. 1º da presente Lei, qual seja 30 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica revogado a Lei 1.958/2023.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos quatorze dias do mês de maio o ano de dois mil e vinte e quatro.

Moisés Paulo da Costa
Presidente da CMB

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 15/05/24 hs. 10 e 40
Ass.